



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (12) 3646-2888

CEP 12580-013 – Roseira – Estado de São Paulo

cmroseira@camararoseira.sp.gov.br



EDITAL Nº 01/2023 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

Fica acrescentado ao Anexo III - Cronograma, do Edital 01/2023:

27/03/2023	Publicação da Questão da Prova Prática para o cargo de Procurador Jurídico.
28/03/2023	Recurso contra a questão da Prova Prática para o cargo de Procurador Jurídico.
29/03/2023	Publicação do Resultado dos Recursos contra a questão da Prova Prática para o cargo de Procurador Jurídico.

Permanecem inalteradas todas as demais datas do Anexo III - Cronograma.

No item 8.2.1.5

ONDE SE LÊ:

" À Prova Prática, de caráter classificatório, será atribuída pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, sendo avaliados: ementa, relatório, fundamentação, conclusão e redação, com até 10 (dez) pontos cada item avaliado."

LEIA-SE:

8.2.1.5 "A Prova Prática, somente para os candidatos ao cargo de Procurador Jurídico, de caráter classificatório, com duas horas de duração, consistirá na elaboração de um Parecer Jurídico, manuscrito, com o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas, valerá 50 (cinquenta) pontos, sendo avaliados: ementa, relatório, fundamentação, conclusão e redação, com o valor de até 10 (dez) pontos, cada item avaliado.

8.2.1.5.1 O critério de avaliação considerará a argumentação, coerência, concordância verbal e nominal, emprego dos tempos e modos verbais, colocação pronominal e estruturação dos períodos e orações.

8.2.1.5.2 Erros de ortografia, acentuação e pontuação sofrerão desconto de um ponto por erro, em todos os itens avaliados.

Roseira, 02 de março de 2023.

João Newton Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Roseira